



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

DECRETO Nº 091/2014

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO A DATA
QUE MENCIONA”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, em todo território do município, ponto facultativo na data de **21/11/2014**, data posterior ao feriado Municipal do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º - Excetuam - se do disposto no artigo anterior os setores cujos serviços, que por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO
GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**